

**EDITAL Nº 07/2024 – CULTURA SESC RORAIMA
CURSO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DO PROGRAMA DE
COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)**

O **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA** torna público, para conhecimento dos interessados, o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para o ano letivo de 2024 no **CURSO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como no Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 05/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

O Curso de Produção Audiovisual é uma iniciativa que visa impulsionar a produção artística no campo do audiovisual em Roraima, oferecendo aos participantes um espaço de mediação, fruição e formação audiovisual, onde os envolvidos terão o contato com produções audiovisuais, técnicas de roteiro, fotografia, iluminação, sonorização e finalização. As aulas acontecerão no Laboratório de Artes, Mídias, Tecnologias e Juventudes do Sesc Roraima (LABmais), localizado no Sesc Mecejana, Av. Venezuela, bairro Mecejana.

1. DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

1.1. Para o ano letivo de 2024 serão disponibilizadas 15 vagas beneficiadas pelo PCG, de acordo com este edital.

1.2. As vagas para os cursos do Programa de Comprometimento e Gratuidade são destinadas, prioritariamente aos candidatos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes, com **renda familiar mensal bruta¹ que não ultrapasse o valor de 03 (três) salários-mínimos nacionais**, e ao público em geral, de acordo com a oferta de serviços.

1.3. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, será realizada a partir do preenchimento dos formulários e entrega da documentação exigida pela instituição, descrita abaixo do **ANEXO II**. Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa exigida neste edital.

1.4. A candidatura no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) será feita com base nos critérios estabelecidos no **Decreto 61.836, de 05/12/1967** e

¹ Considera-se Renda Bruta o somatório dos valores brutos de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, registrado para cada membro do grupo familiar.

alterações, mediante o atendimento aos pré-requisitos, bem como o preenchimento e assinatura da Ficha de entrega de documentos (**ANEXO II**); comprovante de inscrição (**ANEXO III**); da Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (**ANEXO IV**); da Declaração Complementar de Renda Familiar (**ANEXO V**) e do Termo de Compromisso (**ANEXO VI**).

1.5. Os candidatos com **renda familiar mensal bruta de até 03 (três) salários-mínimos nacionais** vigentes à época da inscrição estarão inscritos no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) e terão direito, caso sejam selecionados e tenham efetuado a matrícula, para o ano de 2024, ao recebimento gratuito do material didático, ao fardamento e vale transporte.

1.6. A responsabilidade pela entrega da documentação exigida no ato da inscrição será do candidato ou do responsável legal do candidato. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado imediatamente pela instituição.

1.7. Após a classificação dos interessados, considerando os critérios previstos neste edital, a instituição poderá realizar, a qualquer tempo, entrevistas e/ou visitas domiciliares, para comprovação de todas as informações prestadas no ato de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PCG

2.1. Para realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá ser prioritariamente trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou Dependente. Para o Público em Geral, deverá ser comprovado mediante preenchimento de documentação, a baixa renda da pessoa interessada, conforme critérios do Programa de Comprometimento e Gratuidade, estabelecidos no **Decreto 61.836, de 05/12/1967** e alterações.

2.2. Estar na faixa etária a partir de 16 (dezesesseis) anos;

2.3. Possuir renda familiar bruta de até 03 (três) salários-mínimos nacionais;

2.4. Não possuir débitos com o SESC/RR;

2.5. A documentação a ser apresentada pelo candidato ou responsável legal e seu preenchimento são de sua inteira responsabilidade.

3. DOS REQUISITOS PARA PERMANÊNCIA NO PCG

3.1. Manter padrão de comportamento e conduta ética compatível com o ambiente educacional;

3.2. O candidato deverá ter frequência mínima mensal de 75%;

3.3. Em qualquer momento, o benefício poderá ser cancelado, perdendo o candidato o direito a ele, se constatada qualquer irregularidade na documentação, nas informações prestadas ou nos critérios de comportamento e

conduta previstos no Código de Ética e Conduta do Sesc Roraima;

3.4. Não será permitida a disseminação de conteúdo racista, preconceituoso, homofóbico, misógino, xenofóbico, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não será permitido propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza; e ainda a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, uma vez que a inscrição corresponde ao conhecimento e a aceitação integral das normas que regem o processo seletivo para o preenchimento das vagas gratuitas do PCG definidas neste Edital;

4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG será presencial, devendo ser realizada pelo candidato ou representante legal, que deverá portar a documentação necessária prevista nesse edital.

4.3. A inscrição deverá ser realizada no **Setor da Cultura no Centro de Atividades Dr. Antonio Oliveira Santos (Av. Venezuela, S/N, Bairro Mecejana), no período de 29/04/2024 a 06/05/2024 das 08h às 12h ou das 14h às 18h**, conforme cronograma descrito no Item 10 deste Edital.

4.4. No ato da inscrição o responsável legal deverá apresentar os formulários (ANEXOS) devidamente preenchidos.

4.5. Entregar uma declaração comprobatória que está cursando o ano/série, emitida e carimbada pela escola, se for o caso.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Primeira etapa - Inscrição

5.1.1. Consiste na entrega de todos os documentos, devidamente preenchidos e assinados.

- I. Cópia da Carteira de Identidade;
- II. Cópia do CPF;
- III. 01 (uma) foto 3x4 (original);
- IV. Comprovante de endereço (que tenha sido emitida com até 90 dias na data da inscrição) ou declaração de residência, se for o caso;
- V. Declaração Escolar, se for o caso;
- VI. Credencial SESC válida para o ano 2024 (se houver);
- VII. Documento comprobatório em caso de pessoa com deficiência (Laudo

Médico);

VIII. Formulários dos Anexos II, III, IV, V e VI, devidamente preenchidos.

5.2. Segunda etapa - Análise Documental e Socioeconômica

5.2.1. A análise documental tem por objetivo aferir se o candidato possui o perfil especificado em edital para concorrer conforme critérios estabelecidos no PCG – Programa de Comprometimento e Gratuidade (Decreto 6.632/2008), mediante verificação de documentação comprobatória e autodeclaração de renda bruta familiar.

5.2.2. Uma vez verificado o preenchimento dos requisitos demonstrados na inscrição, por meio da análise dos formulários e documentos comprobatórios entregues, a seleção e classificação dos candidatos inscritos será realizada aplicando-se o **Índice Classificatório** em sentido crescente (do menor para o maior).

5.2.3. O Índice Classificatório será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF x CS x M) ÷ GF**, onde:

- IC = Índice Classificatório
- RF = Renda Familiar (entende-se como renda familiar o somatório da renda individual bruta dos moradores do mesmo domicílio que o candidato);
- CS = Categoria no Credencial Sesc como comerciante e/ou dependente de comerciante (não =1; sim =0,5);
- M = Moradia (se própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada =0,5)
- GF = Grupo Familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

5.2.4. A classificação dos candidatos a uma vaga gratuita obedecerá ao **menor valor** obtido no Índice Classificatório;

5.2.5. Se houver empate, a classificação obedecerá a melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I.** Credencial como Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou dependente;
- II.** Estudante do Centro de Educação do Sesc/RR,
- III.** Menor renda familiar per capita;
- IV.** Não possuir mais de um beneficiário na gratuidade no mesmo núcleo familiar.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.2. A relação dos candidatos classificados, por ordem crescente de classificação pelo IC, e quando necessário considerado os critérios de desempate, será

divulgada no site do SESC Roraima: (www.sescrr.com.br), conforme cronograma deste edital.

6.3. O acompanhamento das etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal do candidato.

7. DA INCLUSÃO NO PCG

7.1. A inclusão dos classificados é obrigatória e será realizada na **Central de Relacionamento com o Cliente do Sesc**, na Sede Administrativa do Sesc Roraima, localizada na Rua Dr. Araujo Filho, nº 947, Bairro Centro, no período de 20 a 28/05/2024, através da efetivação de Matrícula no Curso e a assinatura do Termo de Compromisso do PCG 2024, para O Curso de Produção Audiovisual PCG, pelo candidato, e no caso de menor de idade, a matrícula deverá ser realizada pelo responsável legal;

7.2. O não comparecimento no prazo estabelecido, no item 7.1, implicará na perda irrevogável da vaga, que será repassada ao próximo candidato classificado.

8. DA GRATUIDADE

8.1. O candidato classificado e convocado para efetivação da matrícula no PCG recebe como benefícios a isenção de mensalidade, vale transporte, material didático (exceto material de expediente), e fardamento para frequência nas aulas. A entrega dos fardamentos aos candidatos contemplados será feita após o devido processo licitatório de compra do Sesc Roraima.

8.2. Excluem-se da gratuidade, taxas referentes à emissão de segunda via do Credencial Sesc.

8.3. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) a:

a) Frequência mínima mensal de 75%;

b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG. O formulário de renda bruta familiar terá validade de acordo com a natureza e especificidade de cada serviço, desde que haja permanência da condição de baixa renda, limitado ao ano civil.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo do PCG definidas neste edital e em outros comunicados a serem publicados.

9.2. O aluno deverá cumprir a carga horária obrigatória da atividade e frequentar as aulas.

9.3. O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo que não atender o prazo estipulado pelo SESC Roraima, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

9.4. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.5. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o período referente ao projeto, e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante o período de 2024.

9.6. O aluno que abandonar a atividade perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

9.7. Para comunicar a desistência da bolsa de estudos o aluno ou responsável legal deverá se dirigir ao **Setor de Cultura do Sesc/RR**, no Centro de Atividades Dr. Antonio Oliveira Santo, para formalizar o pedido.

9.8. A gratuidade oferecida neste edital terá vigência para o exercício de 2024, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

9.9. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer da atividade.

9.10. Não haverá possibilidade de recurso do resultado publicado e os processos de solicitação de bolsa indeferidos serão descartados.

9.11. Não será aceito qualquer documento após o período de inscrição.

9.12. Todos os ANEXOS publicados são partes integrantes deste edital.

10. CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/H ORÁRIO	DESCRIÇÃO
Publicação do edital	29/04/2024	Site Institucional do Sesc/RR: (www.sescrr.com.br)
Inscrição	29/04/2024 a 06/05/2024	O candidato ou responsável legal deverá comparecer no Setor de Cultura do Sesc/RR, localizado no Centro de Atividades Dr. Antonio Oliveira Santos, Av. Venezuela, S/N, Bairro Mecejana , das 08h às 12h ou das 14h às 18h. Informações: (95) 98403-4624

Divulgação da lista de inscritos	09/05/2024	A partir das 14h
Análise documental e socioeconômica	09/05/2024 a 13/05/2024	De acordo o item 5 do Edital
Resultado Oficial	15/05/2024	A partir das 14h
Período de matrícula	20/05/2024 a 28/05/2024	A inclusão dos alunos contemplados no PCG será realizada conforme item 7.1 deste edital
Início das aulas	03/06/2024	Local das aulas: Sala LABmais no Centro de Atividades Dr. Antonio Oliveira Santos (Av. Venezuela, S/N, Bairro Mecejana)

Boa Vista-RR, 15 de abril de 2024.

Lisiane Gasnner Carnetti
Diretora Regional do Sesc Roraima

Regina Moura Ferdandes
Gerente de Assistência e Cultura

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E HORÁRIO DE AULAS

No ano de 2024 para o Curso de Produção Audiovisual do PCG – Programa de comprometimento e Gratuidade do SESC Roraima, serão disponibilizadas as vagas abaixo:

* Dias e horários de aulas sujeitos a mudanças.

CURSO	VAGAS	DIA/HORÁRIO/LOCAL
Curso de Produção Audiovisual PCG	15	Dias: Segundas e quartas-feiras Horário: 18h30 às 21h30 Local: Sala LABmais, Centro de Atividades Dr. Antonio Oliveira Santos, Av. Venezuela, bairro Mecejana, Sala LABmais - SESC Meceja Período: 03 de junho de 2024 a 13 de dezembro de 2024

**ANEXO II - FICHA INSCRIÇÃO E
ENTREGA DE DOCUMENTOS**

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (a):

Nome do Candidato:		Sexo:
Data de nascimento:	Idade:	
Ano/Série:	Turno:	
Nome da Mãe ou Responsável legal:		
Nome do Pai ou Responsável legal:		
Endereço: Rua/Av.:		nº:
Ponto de referência:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Cel. Mãe ou Responsável:	Cel. Pai ou responsável:	Fone Resid./Outro

2. CHECK LIST DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA (APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS)	
Carteira de Identidade	()
CPF	()
Uma foto 3x4 (original)	()
Comprovante de endereço do domicílio onde reside o candidato: conta de água ,luz, telefone ou internet e declaração de residência, se for o caso	()
Declaração Escolar, se for o caso	()
Credencial do cliente SESC válida para o ano 2024, se for o caso	()
Documento comprobatório em caso de pessoa com deficiência (desejável)	()

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS)	
Autodeclaração de Renda Bruta Familiar	()
Credencial Sesc dos pais e/ou responsável legal atualizado ou válido para o ano de 2024, se for o caso.	()
PROJETO PCG - CURSO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - PROGRAMA CULTULTA - SESC RORAIMA	
Inscrição Realizada no dia: _____ / _____ / _____	
Assinatura do candidato ou responsável: _____	

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1. VIA DO SESC-RR

Nome do candidato:
Nome do Responsável Legal (se houver):
Projeto PCG – Curso de Produção Audiovisual – Programa Cultura – Sesc Roraima: Inscrição Realizada no dia: _____ / _____ / _____ Assinatura do candidato ou responsável: _____ _____
Inscrição realizada por: _____
Colaborador

2. VIA DO CANDIDATO

Nome do candidato:
Nome do Responsável Legal (se houver):
Projeto PCG – Curso de Produção Audiovisual – Programa Cultura – Sesc Roraima: Inscrição Realizada no dia: _____ / _____ / _____ Assinatura do candidato ou responsável: _____ _____
Inscrição realizada por: _____
Colaborador

ANEXO IV

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

Nome do candidato: _____

Idade: _____ sexo: _____ RG _____ CPF: _____

Naturalidade: _____ nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial? () sim () não

Se sim, qual? Física/Motora () Visual () Auditiva () Mental () outra:

Já participou do PCG antes? () SIM () NÃO

Trabalha? () sim () não

Em que? _____ Local: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL (SE FOR O CASO)

Nome _____ do
candidato: _____

Idade: _____ sexo: _____ RG _____

CPF: _____

Naturalidade: _____ nacionalidade: _____

Endereço: _____ nº _____

bairro: _____

cep: _____ Contatos: _____

e-mail: _____

Estado civil: () solteiro(a) () casado(a) () viúvo(a) () divorciado(a) ()

Outro: _____

É portador de alguma necessidade especial? () sim () não

Se sim, qual? Física/Motora () Visual () Auditiva () Mental ()

outra: _____

Trabalha? () sim () não

Função? _____ Local? _____

INFORMAÇÕES DA FAMÍLIA

Moradia: Própria () Alugada () Cedida () Financiada
()

Quantas pessoas residem nessa moradia? _____

Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____

Identifique no quadro abaixo as pessoas que têm renda:

Nome	Parentesco	Fonte da Renda	Valor da Renda Bruta
1.			R\$
2.			R\$
3.			R\$
4.			R\$
5.			R\$
6.			R\$
7.			R\$
8.			R\$
9.			R\$
10.			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar			R\$

Eu _____, declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários-mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições do edital para participar da seleção do PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;
- Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Boa Vista - RR, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato ou responsável legal

Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

ANEXO V – DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RENDA FAMILIAR

Nome do Declarante:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Data de Nascimento: //	Naturalidade:
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Tel.:		

()	NÃO EXERÇO qualquer tipo de atividade remunerada, formal ou informal, fixa ou temporária, onde me condiciono à situação de dependente financeiro de minha família.
()	Exerço, como minha principal atividade econômica, a função de, onde obtenho como renda bruta mensal o valor aproximado de R\$ _____;
()	Exerço, como minha principal atividade econômica, a função de _____, onde obtenho como renda bruta mensal o valor aproximado de R\$_____.
()	Recebo mensalmente Pensão Alimentícia no valor de R\$ _____ em meu nome ou em nome do meu dependente _____.
()	Recebo mensalmente o benefício previdenciário: _____ No valor de R\$_____.

Eu, acima identificado (a), declaro para os devidos que:
Autorizo o SESC Roraima a verificar as informações acima apresentadas e por seresta a expressão da verdade, firmo o presente.

Boa Vista - RR, _____ de _____ de 2024

Assinatura do candidato ou responsável legal

*** Obrigatório mencionar o tipo de benefício recebido**

Exemplo de Benefícios Previdenciários: aposentadoria por invalidez, auxílio-acidente, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria especial, salário-maternidade, pensão por morte, auxílio-reclusão.

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aluno ou responsável pelo _____ aluno(a) _____, matriculado(a) no Projeto Curso de Produção Audiovisual - PCG do Sesc Departamento Regional de Roraima, localizado no Centro de Atividades Dr. Antonio Oliveria Santos, S/N, Bairro Mecejana, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima mensal de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do SESC;
3. Comunicar ao Setor de Cultura quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários-mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc Roraima.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2024

Assinatura do candidato ou responsável legal